



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

PARTE ESPECÍFICA - EDITAL Nº 005/2022PROGRAD/COFRE DANÇA - BACHARELADO CAMPUS SANTA MARIA

A Coordenação do **Curso de Dança - Bacharelado (código 762)** torna pública a existência de **7 (sete) vagas** para o processo seletivo de Ingresso/Reingresso da UFSM, conforme prazos e demais orientações descritas na Parte Geral e Específica do [Edital nº 005/2022 – COFRE/PROGRAD](#), referente ao **1º semestre letivo de 2022**.

EXCEPCIONALMENTE, dada a situação de suspensão das atividades presenciais na UFSM por causa da COVID-19, o Curso de Dança irá suspender a aplicação da prova de conhecimento específico para esse edital no ano de 2022. Faz-se pertinente reforçar que, tão logo possamos retomar as atividades presenciais, buscaremos reestabelecer a realização desse processo avaliativo e formativo.

1. INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

1.1 Todas as orientações quanto à inscrição e participação neste processo seletivo encontram-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

2. CRONOGRAMA

2.1 O CRONOGRAMA do processo seletivo encontra-se na Parte Geral do Presente edital, a qual deve ser lida atentamente pelo candidato.

3. MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Reingresso - para candidatos que tenham abandonado o Curso de Dança – Bacharelado da UFSM.

3.2 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados em Cursos da Universidade Federal de Santa Maria na seguinte ordem de prioridade:

3.2.1 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

3.2.2 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

3.2.3 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

3.2.4 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

3.2.5 Transferência Interna - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

3.3 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados ou com trancamento total em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a UFSM com a seguinte ordem de prioridade:

3.3.1 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em Cursos de Dança - Bacharelado de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3.2 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento no Curso de Dança - Licenciatura de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3.3 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento nos Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) – Bacharelado e Licenciatura - de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3.4 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Artes de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3.5 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos da área de Humanidades de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.3.6 Transferência Externa - para candidatos regularmente matriculados e/ou com trancamento em cursos das demais áreas do conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior - IES, que pretendam ser transferidos para a Universidade Federal de Santa Maria.

3.4 Portador de Diploma - para pessoas diplomadas em Cursos de graduação reconhecidos nacionalmente considerando a seguinte ordem de prioridade:

3.4.1 Portador de Diploma – pessoas diplomadas em Curso de Dança – Licenciatura na UFSM ou em outra IES.

3.4.2 Portador de Diploma – pessoas diplomadas em Cursos de Artes da Cena (Artes Cênicas/Teatro ou outra nomenclatura vigente na subárea) na UFSM ou em outra IES.

3.4.3 Portador de Diploma – pessoas diplomadas em Cursos da área de Artes na UFSM ou em outra IES.

3.4.4 Portador de Diploma – pessoas diplomadas em Cursos da área de Humanidades na UFSM ou em outra IES.

3.4.5 Portador de Diploma – pessoas diplomadas em Cursos das demais áreas do conhecimento na UFSM ou em outra IES.

3.5 REINGRESSO COM TRANSFERÊNCIA INTERNA (RTI): para candidatos que tenham abandonado ou cancelado algum curso de graduação da UFSM e pretendam retornar à



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

Universidade em Curso diferente daquele abandonado/cancelado considerando a seguinte ordem de prioridade:

3.5.1 Reingresso Com Transferência Interna - Curso de Dança - Licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria.

3.5.2 Reingresso Com Transferência Interna - Cursos de Artes Cênicas/Teatro – Bacharelado e Licenciatura - Universidade Federal de Santa Maria.

3.5.3 Reingresso Com Transferência Interna - cursos da área de Artes da Universidade Federal de Santa Maria.

3.5.4 Reingresso Com Transferência Interna - cursos da área de Humanidades da Universidade Federal de Santa Maria.

3.5.5 Reingresso Com Transferência Interna - cursos das demais áreas do conhecimento da Universidade Federal de Santa Maria.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá atender ao(s) requisito(s) para seleção por modalidade de ingresso descrito(s) na seção 3 desta Parte Específica do presente edital.

4.2 O candidato deverá apresentar todos os documentos descritos no Quadro 1 da seção 6 desta parte Específica, necessários à classificação, identificação e comprovação de formação anterior.

4.3 O candidato deverá seguir todas as etapas previstas neste edital, nos prazos determinados no cronograma.

4.4 O candidato que não atender a presente seção 4 estará indeferido neste processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Em cada modalidade, e atendendo à seção 4 desta Parte Específica, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se primeiro a ordem de prioridade listada em cada modalidade do item 3 deste edital; e depois a média geral acumulada do Curso de origem. Reforça-se, uma vez mais, que a ordem apresentada no item 3 diz respeito à prioridade que será considerada na classificação.

5.2 O candidato que tiver cursado disciplinas em mais de um Curso deverá apresentar todas as médias gerais acumuladas dos Cursos em que estudou. Nesse caso, será calculada a média aritmética simples das médias gerais apresentadas pelo candidato, ou serão calculadas pelo Colegiado do Curso a partir do(s) Histórico(s) Escolar(es) de Graduação do candidato, quando a instituição de origem não fornecer a média e o candidato justificar a falta documental.

5.3 O candidato cuja instituição de origem adotar sistema de conceitos deverá apresentar tabela de conversão de conceitos e notas para o cálculo da média ou justificativa da não apresentação do documento. Caso a não apresentação documental seja justificada, será adotada a tabela de conversão descrita na Parte Geral deste edital.

5.4 Se houver mais de um candidato com a mesma média simples, considerando duas casas



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

decimais, terá prioridade à vaga o candidato com menor número de reprovações no histórico escolar.

5.5 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato com maior carga horária vencida no Curso de origem.

5.6 Persistindo o empate, terá prioridade à vaga o candidato de maior idade.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

QUADRO 1			
Item	Descrição de documentos e observações	Quantidade caráter	Necessário ao candidato inscrito pela(s) seguinte(s) modalidade(s)
6.1	CERTIDÃO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.2	RG ou CNH	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.3	CPF	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Portador de Diploma▪ Reingresso com Transferência Interna
6.4	HISTÓRICO ESCOLAR E CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO * O Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio pode constar no Histórico Escolar do Ensino Médio	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none">▪ Reingresso▪ Transferência Interna▪ Transferência Externa▪ Reingresso com Transferência Interna



6.5	HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.6	COMPROVANTE DE VÍNCULO ATUAL COM CURSO DE GRADUAÇÃO * O comprovante de vínculo deve ser referente ao semestre corrente, podendo ser de matrícula em disciplinas ou de trancamento total do semestre.	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa
6.7	MÉDIA GERAL ACUMULADA DO(S) CURSO(S) DE GRADUAÇÃO	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.8	TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS *Para candidatos cujo(s) curso(s) anterior(es) adota(m) sistema avaliativo por conceitos	1 cópia simples digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.9	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou ATESTADO DE PROVÁVEL FORMANDO DO SEMESTRE CORRENTE	1 cópia simples digitalizada, FRENTE E VERSO	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Portador de Diploma
6.10	Carta de Intenções – indicando os interesses e listando o histórico e as experiências anteriores com a Dança e as Artes da Cena A carta deve ter no máximo uma página (tamanho A4) e deve ser escrita de forma objetiva, precisa – texto corrido e/ou tópicos. Inserir no cabeçalho nome completo, local e data. Pode ser assinatura virtual.	1 cópia simples assinada pela pessoa interessada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência Interna
6.11	ATESTADO MÉDICO * O Atestado Médico deve comprovar aptidão para atividades físicas.	1 via digitalizada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reingresso ▪ Transferência Interna ▪ Transferência Externa ▪ Portador de Diploma ▪ Reingresso com Transferência interna



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Oferta e Relacionamento
Ingresso e Reingresso 2022/1

7. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

7.1 As orientações gerais sobre os DOCUMENTOS exigidos encontram-se na Parte Geral do presente edital.

7.2 Sobre o item 6.10, reforçamos as seguintes orientações: trata-se de uma carta de Intenções, na qual devem estar indicados os interesses da pessoa que se candidata para o curso, bem como, devem ser listados o histórico e as experiências anteriores com a Dança e/ou as Artes da Cena. Para sua formatação, a carta deve ter no máximo uma página (tamanho A4) e ser escrita de forma objetiva, precisa – texto corrido e/ou tópicos. Inserir como o cabeçalho o título “Carta de Intenções”, nome completo, local e data. Quanto a assinatura, pode ser utilizada uma versão digitalizada.

8. CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA DOS APROVADOS NESTA SELEÇÃO

8.1 O candidato classificado nesta seleção deverá, obrigatoriamente, cumprir as normas da Parte Geral deste edital quanto à Confirmação de Vaga e Matrícula, sob pena de perda do direito à vaga.

9. OBSERVAÇÕES

9.1 O presente texto, assim como a suspensão Excepcional da sua Parte Específica, integra e complementa a Parte Geral deste Edital nº 0XX/2022 PROGRAD/COFRE para Ingresso/Reingresso em cursos de Graduação da UFSM e está de acordo com os termos da Resolução nº 013/2015/UFSM, de 10 de junho de 2015; Portaria MEC nº 975, de 25 de junho de 1992; Portaria MEC nº 230, de 2007; Decreto nº 9.094, de 17 julho de 2017; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009.

9.2 As MODALIDADES DE INGRESSO E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO, EM ORDEM DE PRIORIDADE previstas nesta Parte Específica do presente edital são únicas modalidades aceitas para esta edição de Ingresso/Reingresso neste curso, tendo sido estabelecidas pelo Colegiado/Coordenação de Curso em conformidade com a Resolução nº 013/2015/UFSM.

9.4 Ao se inscrever na seleção de Ingresso/Reingresso para este Curso, o candidato demonstra, automaticamente, concordância com o Projeto Pedagógico de Curso – PPC, Guia do Estudante, resoluções da UFSM, Calendário Acadêmico e Parte Geral do presente edital, devendo, se aprovado, cumprir todas as normas que regem o funcionamento do Curso e as ações relativas à matrícula, constantes nos documentos da UFSM.

9.5 Os casos omissos da presente seleção serão avaliados e decididos pela Coordenação/Colegiado do Curso e/ou PROGRAD, e/ou COFRE.

INFORMAÇÕES

Secretaria do Curso de Dança - Campus UFSM
E-mail: cdanca.ufsm@gmail.com

Santa Maria, 18 de fevereiro de 2022

Prof. Luiz Naim Haddad
Coordenador do Curso de Dança Bacharelado da UFSM